



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 17 de Agosto de 2016 • Ano • Nº 1382

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Portaria Nº 146/2016** - Ementa: Exonera o senhor Edvaldo Lacerda Alves do cargo de Diretor Geral e dá outras providências.
- **Parecer CME Nº 005/2016** - Ementa Aprovação do Calendário Escolar da Escola Municipal João Olimpio de Araujo.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Simeia Queiroz de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: POOAGXYER/5XXOS/TVODRG

Portarias



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 146/2016

**EMENTA: EXONERA
O SENHOR EDVALDO LACERDA
ALVES DO CARGO DE DIRETOR
GERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EDVALDO LACERDA ALVES** do cargo de **DIRETOR GERAL** deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, em 17 DE AGOSTO DE 2016.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
Prefeita Municipal de Ubatã-BA

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: POOAGXYER/5XXOS/TVODRG

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Atos Administrativos



CME Conselho Municipal de Educação de Ubatã
Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia
E-mail: cmeubata@yahoo.com.br

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EMENTA: APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLÍMPIO DE ARAUJO			
RELATORES: CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E CÂMARA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
PROTOCOLO: 005/2016	PROCESSO Nº: 005/2016	PARECER CME Nº: 005/2016	APROVADO EM: 04/08/2016

I - RELATÓRIO

Foi enviado ao CME- Conselho Municipal de Educação de Ubatã, o Calendário Escolar da Escola Municipal João Olímpio de Araujo, com vigência em 2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Calendário Escolar 2016, da Escola Municipal João Olímpio de Araujo, cumpre com os dias letivos exigidos na legislação vigente. Vale ressaltar que o calendário está bem organizado, definindo de forma clara os dias letivos e não letivos, bem como oficinas pedagógicas, datas comemorativas e cívicas, dias temáticos – Emancipação Política do Município, feriados nacionais, estaduais e municipais. o Ensino Regular o início do ano letivo de 2016, deu-se início no dia 10 de março e término em 20 de dezembro e assim se encontra organizado quanto aos dias letivos:

- I Unidade: 48 dias letivos (10/03 a 14/05);
- II Unidade: 50 dias letivos (16/05 a 30/07);
- Recesso Escolar Junino: (17/06/2016 a 03/07/2016)

Conselho Municipal de Educação
Lei nº 024/2007
Rua Lauro de Freitas, s/nº 1º andar

- III Unidade: 53 dias letivos (01/08 a 08/10);
- IV Unidade: 50 dias letivos (10/10 a 22/12);

Sábados letivos

Mês	Data
Março	-----
Abril	02/04 e 16/04
Maiο	14/05
Junho	04/06
Julho	16/07 e 30/07
Agosto	13/08 e 27/08
Setembro	10/09 e 24/09
Outubro	08/10 e 22/10
Novembro	19/11
Dezembro	17/12
Total de sábados letivos	14

TOTAL: 200 dias letivos.

Nesse sentido de acordo com as discussões e encaminhamentos feitos, ficou ressaltado que:

- O calendário é instrumento que sistematiza e organiza o tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas, distribuídas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da lei 9.394/96, Art. 24, inciso I, assegurando assim o cumprimento do projeto político-pedagógico de cada unidade educacional;
- A jornada escolar diária para o ensino fundamental incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor, conforme disposto no artigo 34 da LDB;

Conselho Municipal de Educação
Lei nº 024/2007
Rua Lauro de Freitas, s/nº 1º andar

• **Dia letivo** é aquele no qual ocorre o trabalho pedagógico com os alunos, através de ações de ensino e aprendizagem planejadas, avaliação, em consonância com o projeto político-pedagógico de cada unidade educacional, atendendo o currículo escolar vigente e com presença obrigatória dos alunos e professores habilitados;

III- CONCLUSÃO E VOTO DOS RELATORES

Considerando o que fora acima exposto, tendo em vista a análise feita no calendário para vigência do ano 2016, e a Câmara de Legislação e Normas e Câmara de Ensino Fundamental votou e aprovou o Calendário Escolar da Escola Municipal João Olímpio de Araujo.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Aloana Pimentel dos Santos	<i>Aloana Pimentel Santos</i>
Elenice Santos Souza	<i>Elenice Santos Souza</i>
Juliana Pereira de Assis	<i>Juliana Pereira de Assis</i>
Maeve Alexandra Silva Cerqueira	<i>Maeve Alexandra Silva Cerqueira</i>
Rejane Couto Cerqueira Santos	<i>Rejane Couto C. Santos</i>

Rejane Couto Cerqueira Santos
Rejane Couto Cerqueira Santos
Presidente do CME
Portaria : 082/2016

Ana Patrícia Costa Claudiano
Ana Patrícia Costa Claudiano
Secretária Executiva do CME
Decreto 137/2013

Ubatã, 04 de agosto de 2016.

Conselho Municipal de Educação
Lei nº 024/2007
Rua Lauro de Freitas, s/nº 1º andar